

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2014.

Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de SEVERINO BENEDITO DOS SANTOS (Biu da Cebola), a Rua Projetada localizada entre as QD's "S" e "R" no Loteamento "Campo Alegre II", bairro da Santa Rita, nesta Cidade.

Parágrafo Único – A rua de que trata o **caput**, tem início entre os Lotes 1 da QD "S" e 1 da QD "R", com término entre os lotes 17 da QD "S" e 19 da QD "R".

Art. 2º - O Poder Executivo é responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES, em 19 de setembro de 2014.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.